



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE - o MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, representado por seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Água Branca, neste Município, portador de CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA – ROSANE MARIA PAIXÃO, Pessoa Jurídica, com sede na Av. Borges do Canto, 757, na cidade de Ibirapuitã-RS, CNPJ nº 27.570.327/0001-55, representada pelo Sr. HENRIQUE UEBEL, residente e domiciliado na cidade de Marau-RS, portador de CPF nº 024.975.540-80, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas, deliberam firmar este ADITIVO ao contrato para a prestação de serviços de fornecimento e manutenção de acesso à internet, via rádio, para prédios da Prefeitura Municipal de Mormaço, firmado em 30 de junho de 2017, decorrente do Processo de Licitação nº 29/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo acima referido, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para este novo período o preço permanece em R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês de serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 30 de junho de 2017.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 29 de junho de 2018.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

**HENRIQUE UEBEL**  
ROSANE MARIA PAIXÃO - CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_